



TABELIONATO

DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁSLivro
1329Folha
111Cod Esc
004Protoc
002806JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
TabeliãoDAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
SubstitutasJOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - JOÃO P. ALMEIDA
Escreventes

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura publica de compra e venda virem, que ao(s) dois dia(s) do mês de agosto do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e um (02/08/2001), nesta cidade de Goiania, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goias, em cartorio, perante mim, Esc. Aut., compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MORADA NOVA, Associação, com sede e foro a rua Luiz Pereira, nr. 100, quadra 72-A, Conjunto Morada Nova, Goiania-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 24.851.040/0001-05, neste ato representada por, seu(a) Presidente, ROSANILA DE MORAIS LOPES, brasileira, separado(a) judicialmente, professora, C.I. 1152452-2ª via - SSP-GO, CPF 166.976.001-44 residente e domiciliado à Rua Getulio de Sa, quadra 72-A, lote 29, Morada Nova, Cidade Jardim, Goiania-GO; seu(a) 2º Tesoureiro, EVARISTO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado(a), recpecionista, C.I. 808.536 - DGPC/GO, 2ª via, CPF 196.410.281-20 residente e domiciliado à Rua Getulio de Sa, quadra 72-A, lote 28, Conjunto Morada Nova - Cidade Jardim, Goiania-GO, conforme estatuto social devidamente registrado no Cartorio W. Sampaio sob nr. 62.485, digitalizado sob onr. 194740, em 02.06.2001, Ata de Assembleia Geral Ordinaria, em 31.05.2001, tambem registrado no Cartorio W. Sampaio sob o nr. 62.485, digitalizado sob nr. 195028, em 29.06.2001 e Ata de posse datada de 12.11.2000, registrada no Cartorio W. Sampaio sob o nr. 62.485 em 25.04.0001, digitalizado sob nr. 192737, e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), ADRIANO FERRO DA SILVA, brasileiro, desenhista projetista, C.I. 1.431.774 SSP/GO, CPF 348.480.021-68, casado(a) com MARIA DE FATIMA MACIEL FERRO sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) a Rua Jose Gomes Bailão, nº 665, Cidade Jardim, Goiania-GO, telefone: 295.28.83, reconhecidos como os proprios atraves dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fe. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo titulo e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer duvidas e onus real, inclusive hipotecas, mesmo legal dos lotes de terras de nrs. dezenove (19) e vinte (20), ambos da quadra 67-A (67-A), sito a rua R-1, no CONJUNTO HABITACIONAL MORADA NOVA, nesta Capital, a seguir descritos e caracterizados: Lote nr. dezenove (19), com a area de 387,50 metros quadrados, medindo: 15,50 metros de frente pela rua R-1; 15,50 metros de fundo, dividindo com a Area Verde e lote 01; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com a rua Jose Gomes Baylao; e, 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 20; Lote nr. vinte (20), com a area de 275,00 metros quadrados, medindo: 11,00 metros de frente pela rua R-1; 11,00 metros de fundos, dividindo com o lote 01; 25,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 19; e, 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 21, havidos de Cooperativa Cidade Universitaria Ltda, conforme escritura de doacao lavrada nestas notas, no



TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

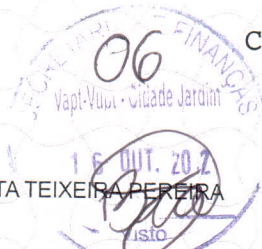
Livro 1329
Folha 112

Cod Esc 004
Protoc 002806

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - JOÃO P. ALMEIDA
Escreventes



livro 1115, fls. 142/143, em 19 de abril de 1996, pelo valor total de R\$ 17.389,00, devidamente matriculados no Cartorio de Registro de Imoveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob os nrs. R-1-114.620 e 114.621, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imovel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) valor do lote nr. 19 e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) valor do lote nr. 20, importancia essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ao) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de quaisquer duvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu dominio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde ja, por bem desta escritura e da Clausula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fe. A guia do ITBI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1985, dispensa(m) a apresentação da(s) certidão(es) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual e negativa de Ônus, que ficam arquivadas nestas Notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(is) objeto desta escritura. Foi emitida a D.O.T. Foram apresentadas a CND sob o nr. 016352001 - 08001070, emitida em 31 de julho de 2001 valida por 60 dias e a Certidão da Receita Federal. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, _____, Escrevente Autorizado(a) que a digitei, subscrevo, dou fe e assino. , Taxa Judiciaria: R\$ 11,08

8º Tabelionato de Notas

GOIÂNIA - GOIÁS

13/09/2012

Alexandro Paqundes e Silva

Escrevente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MORADA NOVA

ROSANILA DE MORAIS LOPES

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MORADA NOVA

0897C251000

GOIÂNIA GOIÁS

GOIÂNIA GOIÁS



**TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro
1329

Folha
113

Cod Esc
004

Protoc
002806

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARAM. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - JOÃO P. ALMEIDA
Escreventes

EVARISTO PEREIRA DE LIMA

ADRIANO FERRO DA SILVA

Em test° da verdade
J. Teixeira Alvares
Tabeliao

Ref. Antônio Batista Ferreira
Esc. Aut.

**TABELIONATO
NETO**
NOTAS
Rua 14 nº. 291 esq. Rua 3 - Setor Oeste
Setor Oeste - Goiânia - Goiás
215-2091 - 215-2677
CEP 74115-050 - Goiânia - Goiás

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
GOIÂNIA-GO**
Rua 14 nº. 291 esq. Rua 3 - Setor Oeste
FONE: 215-2651 - Goiânia-GO

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
1ª-1-C GOIÂNIA-GO**
Prenotado no prot. 1 sob nº 290-960 pág. 163
Registrado no Lv. nº. 02 fls. 01 Sob nº. R-2
Referente a Matrícula nº 114-620- 114-621
Observação: Compra e Venda
Goiania 22 de agosto de 2001

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Emolumentos

R\$ 156,94

